

**METALÚRGICA GERDAU S.A.**  
**CNPJ/MF nº 92.690.783/0001-09**  
**NIRE 35300520751**  
**Companhia Aberta**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Metalúrgica Gerdau S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, no dia 24 de abril de 2020, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 1, parte, Pinheiros, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Em deliberação ordinária:**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados.
3. Definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração para o próximo mandato anual.
4. Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores.
5. Definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes e fixar as suas respectivas remunerações.

**Em deliberação extraordinária:**

1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar a redação do Art. 5º, *caput*, de modo a refletir os aumentos do capital social deliberados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 04/04/2019, 03/05/2019, 03/06/2019, 04/07/2019, 31/07/2019 e 23/08/19, em razão de conversões voluntárias de debêntures realizadas nos termos da Cláusula 6.6.2 do Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografia, em série única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.

**Instruções Gerais:**

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e nos *sites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([ri.gerdau.com.br](http://ri.gerdau.com.br)).

2. Em atendimento ao Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, e para os efeitos da Instrução CVM nº 165/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282/1998, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 141, da Lei nº 6.404/1976.

3. Nos termos do Artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009, para ser admitido na Assembleia Geral, os Acionistas titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 horas: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social, cópia de ata de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente. Se forem representados por procuradores, deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação. Se pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos deverão ser traduzidos e apostilados ou legalizados perante o consulado brasileiro em seu país de domicílio. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá entregar, ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, a via física dos boletins relativos à Assembleia Geral devidamente preenchidos, rubricados e assinados, com firma reconhecida, acompanhados dos documentos de representação do Acionista conforme descrito no parágrafo acima. Instruções adicionais sobre o exercício do voto à distância constam do “Esclarecimentos para Participação na Assembleia Geral” divulgado pela Companhia juntamente com a Proposta da Administração. O Acionista poderá, ainda, optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia, observando as regras determinadas pelo custodiante, pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e pela Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 18 de março de 2020.

Claudio Johannpeter  
Presidente do Conselho de Administração